Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade .Mommumt.o da História Pátria
Cellula .t\later da Nacionalidade

em 07 de dezembro de 2021

Mensagem n2 94/21
Proc. nº 64392/21

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo visa autorizar o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando "Emendas Estaduais para custeio e investimentos na área da Saúde.

Considerando que estamos recebendo Emendas Estaduais para custeio e investimento na área da saúde e que para cada despesa precisa ter uma receita vinculada a mesma, vimos pedir a esse E. Poder Legislativo a abertura de um crédito através de excesso de arrecadação.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ÜJw
~YOAMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Prof. Thiago Alexandre
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP

Câmara !M.unu:ipa{ tiç São Vicente
Gabinete da Presidência
~búfopor
~Oh~
às

Mensagem n2 94/21

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando "Emendas Estaduais para custeio e investimentos na área da Saúde".
Processo nº 64392/21

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), objetivando "Emendas Estaduais para custeio e investimentos na área da Saúde" assim discriminados:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.02.10.301.0015.2033.02.3.3.90.30.00	DAG - Aquisições e Materiais da Gestão	1.000.000,00
02.18.02.10.302.0019.2043.02.3.3.90.39.00	DAE -Aquisições de Serviços da Atenção Especializada	500.000,00
02.18.02.10.302.0017.2037.02.3.3.50.39.00	DAHUE -Aquisições de Serviços de Média e Alta Complexidade	100.000,00

Art. 2Q - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto por recursos previstos no artigo 43, parágrafo lQ, inciso li da Lei 4320/64.

Art. 3Q - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

* * *